



## EMENDA

### EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_/2020

Ao Projeto de Lei Complementar nº 034, de 2020, que Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal UnDF e dá outras providências.

Dê-se ao art. 4º e aos seus §§ 1º e 2º, do Projeto de Lei Complementar epigrafado, a seguinte redação:

*"Art. 4º O Governador do Distrito Federal nomeará o Presidente da UnDF por meio de Decreto, para um mandato de até 03 (três) anos a partir de sua posse, e terá o prazo de até 12 (doze) meses para organizar o funcionamento efetivo da UnDF.*

*§ 1º O Presidente da UnDF exercerá cumulativamente a função de Reitor, inclusive de Reitor Pro Tempore, até que a UNDF seja implantada na forma estabelecida em seu Estatuto.*

*§ 2º O Reitor Pro Tempore será responsável por conduzir, coordenar e adotar providências e medidas cabíveis para a implantação da UnDF, assim como proceder com as atividades administrativas imprescindíveis ao funcionamento da Universidade até que o cargo seja ocupado".*

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da proposição, no que diz respeito ao critério de nomeação do Presidente e de designação de reitor pro tempore da UnDF.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões em,

Brasília, 27 de abril de 2020.

**EDUARDO PEDROSA**

*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 27/04/2020, às 18:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0105096** Código CRC: **4129E328**.